Docusign Envelope ID: 81964951-6FB1-88F3-8366-C293489E9F6F

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO URUK CORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.369, expedido em 20 de outubro de 2023, neste ato representada nos termos do seu contrato social, na qualidade de administradora fiduciária ("Administradora") em conjunto com a **RX ASSET LTDA**., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 25.099, de 13 de abril de 2026, Código CVM nº 10.300-4, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Conjunto 209, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.390.184/0001-09, na qualidade de gestora profissional dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, as "Prestadoras de Serviços Essenciais") do **URUK CORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.602.947/0001-02, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), pelo seu regulamento em vigor ("Regulamento"), e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Fundo"), **RESOLVEM**:

(a) aprovar a 4ª (quarta) Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior ("Cotas da Subclasse Subordinada Júnior") da Classe Única, no montante de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Oferta" e "Volume Total da Oferta"), com valor unitário da cota do dia da integralização, compreendendo a quantidade de cotas de acordo com o múltiplo da cota do dia da integralização, perfazendo o montante financeiro da oferta, sem considerar quaisquer taxas e cujos termos e condições são descritos no apêndice constante no Anexo A a este ato, as quais serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea (a) da Resolução CVM nº 160, de

Docusign Envelope ID: 81964951-6FB1-88F3-8366-C293489E9F6F

13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160/22"), destinada a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"); e

(b) aprovar o Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, nos termos do Anexo A ao presente ato.

Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, as demais características e condições das Cotas e da oferta previstas no Regulamento que não tenham sido expressamente alteradas por meio do presente instrumento.

A Administradora tomará as medidas necessárias para implementar as deliberações acima.

Este ato é formalizado por meio eletrônico, com assinaturas digitais válidas e plenamente eficazes, conforme legislação aplicável (Lei nº 13.874/2019, Lei nº 12.682/2012 e MP nº 2.200-2/2001);

Termos em maiúsculas não definidos neste ato têm o significado atribuído no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, o presente ato é assinado eletronicamente pela Administradora.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

DocuSigned by
Paulo Moreira
Assinado por: PAULO JOSE MOREIRA:06644574874
CPF: 06644574874
Data/Hora da Assinatura: 27/07/2026 | 14:01:00 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
84B9D00A31049C...

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by
Renan Barreto
Assinado por: RENAN BARRETO JORGE:03770634101
CPF: 03770634101
Data/Hora da Assinatura: 27/07/2026 | 13:55:48 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
...

RX ASSET LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 81964951-6FB1-88F3-8366-C293489E9F6F

ANEXO A DA

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO URUK CORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.602.947/0001-02

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

1. O presente documento constitui o apêndice nº 4 ("Apêndice") referente à 4ª (quarta) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior ("Cotas Subordinadas Júnior" ou "Cotas") emitida nos termos do Anexo da Classe Única De Cotas Do Uruk Core Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 60.602.947/0001-02 ("Fundo"), administrado por **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 21.369 de 20/10/2023 ("Administradora"), que terão as seguintes características.

2. **Da Emissão das Cotas**: Serão emitidas nos termos deste Apêndice e do Regulamento o equivalente em Cotas Subordinadas Júnior ao valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o valor nominal unitário da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento, com o prazo estabelecido no item 3.1. do Anexo I.

3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas**: Na subscrição de Cotas Subordinadas Júnior será utilizado o valor nominal unitário da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no item 5 do presente Apêndice.

Docusign Envelope ID: 81964951-6FB1-88F3-8366-C293489E9F6F

4. **Do Benchmark**: Não há.

5. **Do Valor da Cota:** As Cotas Subordinadas Júnior serão valoradas de acordo com o disposto no item 13.6 do Anexo.

6. **Da Amortização Programada das Cotas**: As Cotas Subordinadas Júnior serão amortizadas de acordo com o disposto no item 20.1.1do Anexo.

7. A amortização das Cotas Subordinadas Júnior poderá ocorrer antes dos respectivos prazos de amortização previstos no item 6 acima nos termos do Regulamento em especial no item 20.7 do Anexo.

8. **Do Resgate das Cotas**: As Cotas Subordinadas Júnior serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

9. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de distribuição pública, realizada de acordo com o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido na Resolução CVM 30.

10. **Distribuidor:** VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

11. Os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

12. O presente Apêndice, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice. As Cotas Subordinadas Júnior terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas Júnior, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Apêndice.

Docusign Envelope ID: 81964951-6FB1-88F3-8366-C293489E9F6F

O presente Apêndice, uma vez assinado pela Administradora e pela Gestora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice.

As Cotas Subordinadas Júnior terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas pelo Regulamento, Anexo Descritivo e no Apêndice.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.



VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora



RX ASSET LTDA.

Gestora

*Este suplemento é parte integrante do regulamento do URUK CORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, datado de 17 de julho de 2026***.**

***